



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 155/GP/TRT 19ª, DE 31 DE MAIO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para homologação das versões do sistema PJe- Calc, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 24, inciso VII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROAD n.º 2.002, de 21/5/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CSJT n.º 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o estabelecido no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 25/2017, alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 1, de 18/1/2019, que dispõem sobre a Política de Suporte ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça do Trabalho, institui o Manual de Gestão de Demandas de Sistemas Satélites do PJe na Justiça do Trabalho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** Grupo de Trabalho, para homologação das versões do sistema PJe-Calc, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região.

Art. 2º **Designar** como membros do referido grupo de trabalho:

I. **Wanderléa da Silva Soares**, lotada na Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho -CAVT, Coordenadora do Grupo;

II. **Paulo Fernando de Athayde Silva Filho**, lotado no Setor de Apoio ao Usuário do Pje, auxiliar da Coordenação;

III. **João Gabriel Campos de Oliveira Neto**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, apoio técnico;

IV. **Antônio Jorge Cavalcante Santos**, lotado na Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho, atividade de homologação;

V. **Renée Cláudio Correia**, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, atividade de homologação;

VI. **José Ailton Patriota de Oliveira**, lotado na 3ª Vara do Trabalho, atividade de homologação;

VII. **Dilmar de Oliveira Santos**, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL, atividade de homologação, e

VIII. **James José de Souza**, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, atividade de homologação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 155/GP/TRT 19ª, DE 31 DE MAIO DE 2021

Art. 3º As atividades de homologação serão coordenadas pela servidora Wanderléa da Silva Soares, Coordenadora da CAVT, cujas atribuições, dentre outras, serão:

- I. Elaborar Documento de Orientação para os participantes quanto aos procedimentos de homologação;
- II. Distribuir os casos de testes a serem executados por cada membro do grupo de trabalho;
- III. Acompanhar o andamento dos trabalhos e os resultados obtidos por meio da ferramenta de testes do CSJT;
- IV. Reportar à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC eventuais falhas e defeitos encontrados pelo grupo de homologação, e que lhes forem comunicados, com as devidas evidências devidamente registradas para envio ao CSJT, e
- V. Elaborar relatório consolidado de homologação negocial para validação do Comitê Gestor Regional do PJe e posterior envio ao CSJT.

Art. 4º Os membros do grupo de trabalho poderão ser convocados por sua coordenadora, a qualquer tempo. Quando convocados, estes servidores estarão afastados das suas atribuições, atuando exclusivamente nas atividades de homologação do referido sistema, seguindo os procedimentos determinados pelo CSJT no Ato CSJT.GP.SG n.º 25/2017, alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 1, de 18/1/2019.

Art. 5º As atividades de homologação poderão ocorrer no laboratório de informática da Escola Judicial XIX, ou remotamente, durante o horário normal de expediente do TRT, de acordo com planejamento prévio do coordenador do grupo de trabalho.

Art. 6º Os servidores da SETIC, integrantes do grupo de trabalho, atuarão no apoio técnico e no registro de erros e demandas de correção junto ao CSJT.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e o grupo de trabalho terá prazo de vigência até o término da atual gestão.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Publicada no D.O.U e no BI n.º 6, de
1º/6/2021.